



PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL A&R Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

1ª RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL A&R Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 127/2026, torna pública a 1ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO *CAMPUS* RECIFE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A Homologação do Resultado Final foi publicada no dia 10/02/2026 e está disponível no link: https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2026/03/Homologacao-do-Resultado-Final-Edital-Faifsul-127-2026-IFPE-Recife_assinado.pdf. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 1ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4, 11.7.5, 11.7.6 e 11.7.7** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

11.7.6 Os candidatos às vagas das ações afirmativas poderão ser reconvocados para matrícula, após serem finalizadas todas as convocações dos candidatos que concorrem às vagas das cotas.

11.7.7 O candidato inscrito em algum curso que consta neste edital poderá ser convocado a ocupar as vagas de outros cursos, caso ainda restarem após a aplicação do disposto no ANEXO V deste Edital.



A prioridade no preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem: primeiro os convocados dentro das vagas, posteriormente os convocados além do número de vagas (suplente), e depois os candidatos reconvocados para matrícula, respeitando a ordem de classificação no sorteio, até o limite da ocupação de todas as vagas.

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula da 1ª Reclassificação** e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/Ações Afirmativas e Situação

ELETRICISTA INDUSTRIAL (RECIFE) - NOITE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2612700288	140	748	ARTHUR HENRIQUE LIMA DE FREITAS	APP	Convocado dentro do número de vagas
2612701677	144	299	LUAN VICTOR BORGES DO NASCIMENTO	APP	Convocado dentro do número de vagas
2612701198	1053	235	LUCIANO JOSE DOS SANTOS JUNIOR (NOME SOCIAL DE LUCIANO JOSE DOS SANTOS JUNIOR)	APT	Convocado dentro do número de vagas
2612701219	146	732	LUCAS GABRIEL SILVA LIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700976	148	1221	EDUARDO FILHO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612701326	149	501	KAUÃ CAIO RIBEIRO DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612701065	160	1781	ANTONIO EDSON E LIMA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612702080	166	954	ALEXANDRE (NOME SOCIAL DE ALEXANDRE SIMPLÍCIO DOS SANTOS)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700531	170	655	DEVSON SANTANA DE ALMEIDA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700509	173	1081	HENRIQUE RAVONELI DA COSTA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700493	179	1877	LUIZ PAULINO DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612701700	181	1797	HECTON MENDES DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700781	190	441	LUIZ RODRIGUES PEREIRA FILHO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700563	214	1214	MICHEL EVERTON LOPES DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700371	216	1990	IGOR AUGUSTO DA SILVA MELO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612701997	207	1776	ERMENEGILDA ALVES RIBEIRO	AM	Não poderá se matricular, até 30/11/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2612701007	210	683	FRANSCIELLY VICTORIA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612702049	220	1358	ELINEIDE SOUSA DA SILVA	AM	Não poderá se matricular, até 09/04/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2612701851	233	459	MARILENE DE FREITAS GUERRA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612702128	253	429	LORENA DOS SANTOS SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612701043	256	1900	IVANA DIAS DE SANTANA	AM	Não poderá se matricular, até 09/04/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.
2612701476	264	661	MIRTES PEREIRA MENDES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700035	1093	1819	ALEXIA DE ALMEIDA (NOME SOCIAL DE ALEXIA DE ALMEIDA)	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612700495	1520	401	MARCELLA DA SILVA RAMOS	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612701378	1525	1390	EWERTON JOSE DA SILVA SANTOS	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)
2612701683	1556	535	KENJI SIMOES (NOME SOCIAL DE ELLEN LARISSA SIMOES DOS PRAZERES)	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)



Os candidatos que **não foram selecionados/convocados** para matrícula nesta reclassificação devem **acompanhar** as publicações de possíveis **novas convocações (reclassificações)** nos endereços eletrônicos: <<https://www.faihsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 127/2026, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Município da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Refinaria Abreu e Lima (RNEST)	Pernambuco	- Recife - Cabo de Santo Agostinho - Ipojuca

A **matrícula** será realizada de forma presencial, no período de **13 a 16/04/2026**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula on-line, com suporte presencial ou para matrícula presencial

Campus/Local de Oferta	Endereço	Dia/Horário
IFPE - Campus Recife	Av. Prof Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE	Segunda a quinta, das 14h às 16h e das 18h às 20h

9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:

I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);



III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme ANEXO V deste documento;

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A**, o Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”) e o Termo de consentimento para o tratamento dos dados pessoais;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 777,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.

f) **APR (Pessoas Refugiadas e Imigrantes)** - Certidão de refugiado ou autorização de residência expedida pelo governo brasileiro.

CADASTRO DE RESERVA – os candidatos convocados no CADASTRO DE RESERVA deverão apresentar os documentos listados nos itens I a IX, não sendo obrigatória a apresentação da comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo e a comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme Quadro III do Edital.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.



9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.

O **Quadro VII** apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas no Resultado Final, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 127/2026, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo Resultado Final

ELETRICISTA INDUSTRIAL (RECIFE) - NOITE						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2612700182	1	750	SUELMA BARBOSA DOS SANTOS	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612700442	3	351	DAYVSON FARIAS DOMINGOS DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700084	4	426	ELIZABETH SILVA DO NASCIMENTO	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612701580	5	73	VANDESIA LIMA DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612701483	6	237	ATILA FERREIRA SIQUEIRA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612701641	7	372	RAFAEL GEYSON DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612701598	10	192	THIAGO JOSÉ DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612700500	11	146	GUILHERME SILVESTRE DOS SANTOS	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612701526	13	400	CLAUDIANE JESSICA BEZERRA DA SILVA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612700655	15	43	RYAN VICTOR ALVES DOS SANTOS	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612701591	16	40	ISMAR ALMEIDA FREITAS	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700512	18	42	JEFFERSON JOSE PIRES LIMA	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612701390	19	54	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	APP	Não poderá se matricular, até 22/09/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612700218	20	390	MARIA GABRIELA DA SILVA FELIX	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612701058	23	55	JUSCELINO CORREIA DE MELO	APP	Não poderá se matricular, até 28/05/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612702160	24	169	STEFANE CRISTINA SILVA	APP	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700382	26	46	EMILLY RAYANE SOUZA LIMA	APP	Não poderá se matricular, até 13/06/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612701263	28	363	VINÍCIUS MIGUEL GOMES DA COSTA	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612701183	32	139	RICARDO JOSÉ CALADO DE ANDRADE	APP	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700507	33	383	LISANDRA ALANY	APP	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700923	37	277	SHIRLEY CAROLINE (NOME SOCIAL DE SHIRLEY CAROLINE SENA DE SANTANA)	APP	Não poderá se matricular, até 16/06/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612700661	40	582	GEOVANA SANTOS DE AMORIM LIRA	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612700905	21	150	EMILLY BEATRIZ DOMINGOS PEREIRA	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612702075	42	148	MARILANE MICHELLE GOMES DE ALMEIDA	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2612700426	45	88	NATHALIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AM	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700397	48	86	IRKA DE FATIMA ABIATAR DOS SANTOS	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612701164	51	404	KAMILA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	AM	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700057	53	85	VITÓRIA SABRINA PIRES BATISTA	AM	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612700996	60	1070	ANA PAULA MARGARIDA BENTO SANTOS	AIQ	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612701280	80	1253	ALLYSON FIGUEIREDO DE BARROS	AIQ	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612701223	31	1017	ALAN JONAS MACHADO DE ABREU	APCD	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612702088	193	1950	PEREIRA (NOME SOCIAL DE ROBSON PEREIRA DA SILVA)	APCD	Não poderá se matricular, até 09/04/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612700058	463	1866	GLAUCO GABRIEL BERNARDINO DA SILVA	APCD	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2612701994	213	1251	RAFAELA (NOME SOCIAL DE RAFAEL DOS SANT FERREIRA)	APT	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612700451	291	1716	EVERTON JOSE DE BARROS	APT	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612701116	44	725	JOSE PETRUCIO DA SILVA FILHO	APR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612700188	119	685	THAYNA (NOME SOCIAL DE THAYNA VITORIA DE PAULA)	APR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2612700813	41	164	JOSÉ GUILHERME BEZERRA BARBOSA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612702230	50	414	PEDRO LUCAS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700120	56	604	MARIA DAS MERCÊS SANTOS SILVA (NOME SOCIAL DE MARIA DAS MERCÊS SANTOS SILVA)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612700136	58	737	BRUNA CRISTIANE FELIX FERREIRA	AR	Não poderá se matricular, até 30/11/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612701281	62	978	TÉOGENES HENRIQUE LOPES DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612702240	63	74	JENNIFER CIBELLE LOPES DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612700527	64	1049	JORGE EDUARDO DA SILVA COUTINHO	AR	Não poderá se matricular, até 10/12/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612702124	67	1118	JOELLY SAFIRA DA SILVA SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701733	68	1115	JUALIFE JUCIMAR SANTOS COSTA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701576	69	331	KAROLLINE MARIA DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701715	70	836	JOSÉ LUÍS DE FRANÇA FILHO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701141	74	634	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701704	75	1389	LAYANNE CARLA SANTANA DE ALMEIDA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612702258	77	51	DENILSON ANDRÉ DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700880	82	2140	LUAN JOSÉ DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700293	83	918	ROBERTO MONTE DE BRITO (NOME SOCIAL DE ROBERTO MONTE DE BRITO)	AR	Não poderá se matricular, até 03/06/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612700543	87	2016	CLAUDIANA JUAREZ DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701114	88	1031	MISAQUE MUNIZ SALUSTIANO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700737	90	1823	GABRIEL THACIO PEREIRA LOPES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700823	93	1777	RAYANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700758	94	288	JORGE LUIZ RIBEIRO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612702168	95	1404	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2612700856	96	657	ANA CRISTINA GUEDELHA DA SILVA	AR	Não poderá se matricular, até 03/06/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612701712	98	38	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700791	99	1334	MARCOS RUBENS ALVES DA ROCHA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701986	100	1778	CARLOS ROBERTO WANDERLEY FILHO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700095	102	1749	VIVIANE DOS SANTOS VASCONCELOS DE MELO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701678	103	94	ARLAN CÉSAR DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701032	107	1312	JONNY CEZAR FERREIRA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701052	108	641	ISABELE MARIA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701383	109	1069	GRACIELE MARIA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700345	110	851	JHONATAN WESLEY RODRIGUES DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700780	112	97	ALDIRAN DE ARAUJO SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612702091	113	579	KAUÁ VICTOR DAVINO SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700060	117	1382	JEMIMA RITA SOARES DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700608	118	1394	CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701864	120	160	RENATA XAVIER DA ROCHA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701104	121	1405	NICOLAS SERGIO GUSMÃO DE SOUZA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700788	122	1773	MATHEUS EDSON SANTOS DE SOUZA (NOME SOCIAL DE MATHEUS EDSON SANTOS DE SOUZA)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700008	131	1760	JOÃO WESLEY DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701975	136	1156	GUILHERME BRAZ SOARES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700873	115	616	SAMMARA VICTÓRIA GOMES REIS DE MOURA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701288	137	1161	RAFAELA (NOME SOCIAL DE RAFAELA DA SILVA MORAIS)	AM	Não poderá se matricular, até 10/07/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612701942	142	2006	MARIA ELIZABETE DA SILVA SANTOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701755	162	952	RENATA VITÓRIA ALBINO DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700989	163	619	RHAYRA (NOME SOCIAL DE RHAYRA RAFAELE NEIDSON ALBUQUE)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700422	165	1800	VALDICLESSIA DE OLIVEIRA PALHARES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701129	167	303	NATHALIA LAIS GOMES LEMOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701033	176	48	ALINE KAYLLANE AMALIA DA SILVA (NOME SOCIAL DE ALINE KAYLLANE AMALIA DA SILVA)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612702003	178	1795	ROBERTA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700619	184	1981	MARIA NATÁLIA HELENA DA SILVA ROCHA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700054	185	259	DEBORAH (NOME SOCIAL DE DEBORAH MARIANNE CARNEIRO DE FREITAS)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700569	194	1798	EVANICE MARIA PAIXÃO ALVES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701938	196	651	MARIANE (NOME SOCIAL DE MARIANE PATRICIA ALVES DE LUCENA)	AM	Não poderá se matricular, até 15/05/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2612700103	202	1222	FLÁVIA LIMA DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701596	204	435	JENNEFFE ESTER (NOME SOCIAL DE JENNEFFE ESTER ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO)	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2612702199	205	1759	JOÃO VITOR DE ARAÚJO LIRA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700177	248	1370	LARISSA KARLA MONTANHAS DA SILVA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701691	274	1747	HORÁCIO LUIZ DE FRANÇA FILHO	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701082	571	1650	DANIELLE MUNIZ DE SOUZA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701287	652	251	PEDRO MIGUEL HERMÍNIO DA SILVA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700352	687	1229	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612702210	704	1748	TATIANE VELOSO DE SOUZA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700387	314	596	SERGIA SUELLEN OLIVEIRA SEVERO SILVA	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612700048	575	1474	VANESSA ADRIENE DE SOUZA	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700199	602	1387	VICTORIA (NOME SOCIAL DE VICTÓRIA KAUANNE SANTANA DE ALBUQUERQUE)	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701083	986	664	KLEBER (NOME SOCIAL DE KLEBER PERREIRA DO NASCIMENTO)	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612700954	797	822	UMI DAHROMI	APR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2612701441	979	1699	HENDERLANE LUIZA ROBERTA DA SILVA SANTOS	APR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2612701604	1436	786	BEATRIZ (NOME SOCIAL DE BEATRIZ DO NASCIMENTO MARCELINO DA SILVA)	APR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faisul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Recife, 10 de abril de 2026

James Radson da Silva Lima
Coordenador do Programa Autonomia
e Renda no IFPE

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul A&R Nº 127/2026

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho () Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

() Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

() Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).

() Contrato de trabalho devidamente assinado.

() Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos: _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 127/2026

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

() Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;

() Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

() Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

() Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue **link** para obter o documento: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;

() Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;

() Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;

() Comprovações do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

(_____) Outros documentos: _____

Justificativa: _____



() Não possuo documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, _____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____ -

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 127/2026

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA

O candidato ou seu responsável legal deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar per capita referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026 (R\$ 777,00).

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;

1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

2.1 Contracheques;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);

2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições (item exclusivo para quem não possui contracheques).



3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.



6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;**
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.



EDITAL FAIFSul A&R Nº 127/2026
ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:		2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:	
4. NOME:				
5. DATA NASCIMENTO:				
6. ENDEREÇO:				
		7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:	
9. BAIRRO:			10. CEP:	
11. CIDADE:			12. ESTADO:	
13. SEXO: () F () M		14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada		
15. E-MAIL:				
16. TELEFONE RESIDENCIAL:		17. TELEFONE CELULAR:		19. TELEFONE COMERCIAL:
20. NACIONALIDADE:			21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:		23. PROFISSÃO:		24. TIPO SANGUÍNEO:
25. NATURALIDADE:				
26. GRAU DE INSTRUÇÃO:		() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.621,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM				
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? () Sim () Não SE SIM, QUAL?				
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____				
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____				

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /	39. UF:
40. Nº CERT RESERVISTA:	41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF:	44. ANO:
45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO: / /	



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		52. UF:	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()	65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):		68. NÚMERO:
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:
77. E-MAIL DOS PAIS:		
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?		
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

(local), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 127/2026

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____,
de nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
residente _____ na
_____ nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Pernambuco (IFPE) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha
imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a
veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet,
redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou
que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou
áudio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular _____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Dados pessoais e finalidades do tratamento A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir e realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/ venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos Dados

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, ____/____/_____.

Assinatura do declarante

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

- FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

NOME DO TITULAR

ASSINATURA



EDITAL FAIFSuI A&R Nº 127/2026

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____,

declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () indígena ou quilombola

VI - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

VIII - () imigrante com autorização de residência no Brasil - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante



EDITAL FAIFSul A&R Nº 127/2026

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: _____

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____/____/____

Assinatura do declarante